



EDITAL Nº. 010/2021

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na **EEEP GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA** destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2022 e dá outras providências.

A Diretora da Escola Estadual de Educação Profissional Governador Virgílio Távora, Antonia Cyra Esmeraldo Arrais, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2022, nos cursos Técnicos em ENFERMAGEM, REDES DE COMPUTADORES, e REGÊNCIA, ofertados por esta instituição de ensino.

1 VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2022 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I deste edital.

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Portaria nº 0726/2021 GAB, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 07/12/2021, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nº 9394, de 20/12/1996, Lei nº 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei nº 11.340, de 07/08/2006, resolução CNE/CEB nº 3, de 16/05/2012, resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020 e a portaria Nº 105/2009 - GAB, 27/02/2009.

3 QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2022, 129 vagas para compor a 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional na EEEP GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA, conforme anexo I deste edital.

3.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso.

3.2.1 São consideradas deficiências, de acordo com o Censo Escolar:

- a. Baixa visão
- b. Cegueira
- c. Deficiência auditiva
- d. Deficiência física
- e. Deficiência intelectual
- f. Surdez
- g. Surdocegueira
- h. Deficiência múltipla
- i. Transtorno do espectro autista – TEA

3.3 Na hipótese de o quantitativo de vagas a que se refere ao subitem 3.2 resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

3.4 Caso as vagas das inscrições reservadas às(aos) estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para as(os) estudantes oriundas(os) da escola pública e privada, considerando o disposto na Portaria de Matrícula Nº 0726/2021 – GAB.

3.5 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundas(os) da rede particular de ensino, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB de 27/02/2009, considerando, ainda, as seguintes definições:

3.5.1 Dos 80% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.5.2 Dos 20% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.6 São considerados territórios da EEEP GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA, o bairro em que se localiza a escola - SEMINÁRIO e os bairros adjacentes, que são VILA ALTA E CENTRO.

3.6.1 Para atender ao subitem 3.6, o estudante deverá apresentar comprovante de endereço em nome dos pais/responsável legal. Caso não tenha comprovante de endereço apresentar declaração de residência devidamente reconhecida em cartório.

3.7 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.8 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede privada de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.9 No caso de a(o) estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º aos 9º anos), para atender ao subitem 3.5.

3.10 As(Os) estudantes que não estão de acordo com 3.7, 3.8 e 3.9 serão estudantes classificados(os) de acordo com o tipo de escola que concluiu ou que está concluindo o 9º ano.

3.11 Serão ofertadas 129 vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme anexo I deste edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de 10 a 20 de dezembro, nos horários 07h30 às 11h30 e de 13h às 16h, exclusivamente, na Secretaria da Escola Estadual de Educação Profissional Governador Virgílio Távora, situada na rua Pergentino Silva, s/n, Seminário, Crato-Ce.

4.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1.1 A(O) estudante ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula.

4.1.2 A(O) estudante ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h;

4.1.3 As(Os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 8º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, a(o) estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;

4.1.4 Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

4.1.5 No ato da inscrição, a(o) candidata(o) optará por 1 (uma) opção de curso, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha.

4.1.6 A(O) candidata(o) transgênero que desejar ser tratada(o) pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula deverá, fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada(o). Caso a(o) candidata(o) seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na EEEP GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA obedecendo ao período e aos horários estabelecidos no calendário supracitado.

5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1.1 Cópia do comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária), no nome do pai/mãe ou responsável legal pelo aluno.

5.1.2 Cópia da Certidão de Nascimento ou RG da/o estudante.

5.1.3 Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pela(o) diretora(or) e secretária(o) escolar da escola, devendo constar, nesses documentos, a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pela(o) estudante.

5.1.4 As(os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre), devendo a(o) estudante ter concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula.

5.2 Será permitida a entrada na escola de apenas uma(um) responsável pela inscrição da(o) candidata(o), devendo o(a) mesmo(a), obrigatoriamente, estar de máscara e portar caneta de cor azul ou preta.

6 DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 Os documentos apresentados pelas(os) estudantes, conforme o item 5 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2 A análise da documentação apresentada pela(o) estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA, especificamente para essa finalidade.

6.3 Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.

6.4 A Crede 18, por meio da Cedeia/Superintendência Escola, acompanhará e validará esse processo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para a classificação das(os) candidata(os) que farão jus à vaga na EEEP GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, cursadas nos anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º Ano ou EJA anos finais do Ensino Fundamental) constantes na documentação apresentada pelo candidato.

7.2 A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido pela(o) estudante.

7.3 Para as(os) estudantes que apresentarem histórico ou declaração como aluna(o) classificada(o) nos anos letivos de 2020 e de 2021, amparadas(os), respectivamente, pelos Pareceres nº 299/2020 e nº 386/2021; não constando no documento apresentado as médias referentes ao 8º e/ou 9º anos, para efeitos de classificação, serão consideradas apenas as médias apresentadas.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a. comprovadamente maior idade;
- b. maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- c. Mantida a situação de empate, será priorizado a(o) estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados preliminares das(os) estudantes classificados serão divulgados no dia 27 de dezembro de 2021, a partir das 9h, na EEEP GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA e na página da Crede 18 (www.crede18.seduc.ce.gov.br).

9.2 Os resultados finais serão divulgados, no dia 04 de janeiro de 2022, a partir das 12h, na escola e na página da Crede 18.

10 MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da EEEP GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA, viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período e horário, estabelecidos conforme cronograma (ANEXO II) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

11. DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- a. requerimento de matrícula preenchido (ANEXO III);
- b. documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c. histórico escolar;
- d. 2 (duas) fotografias 3x4 recentes e iguais;
- e. cópia da certidão de nascimento;
- f. ficha de saúde devidamente preenchida;
- g. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- h. Cópia do cartão de vacinação, conforme Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes até 18 anos de idade, cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 para estudantes com idade igual ou superior a 12 (doze) anos;
- i. o estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e, quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS);
- j. os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano

letivo, ficando a/o secretária/o escolar incumbido de acompanhar a entrega da devida documentação.

k. A falta dos documentos citados nos itens “a” ao “j” não deverão comprometer a matrícula da/o estudante, com exceção da certidão de nascimento.

l. No caso do cartão de vacinação, conforme a lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes com até 18 anos de idade, o prazo será de 30 (trinta) dias.

m. No caso do cartão de vacinação Covid-19, para estudantes com idade igual ou superior a 12 (doze) anos, o prazo também será de 30 (trinta) dias, mesmo que a/o estudante só tenha tomado a 1ª dose.

12. DAS VAGAS REMANESCENTES

12.1 No caso de existência das vagas remanescentes, nas turmas da 1ª série, em virtude de desistência ou do não comparecimento da/o estudante no ato da efetivação da matrícula, no período estabelecido no item 10.1, as mesmas serão disponibilizadas às/aos estudantes classificáveis, imediatamente, após aquela/e que obteve a última classificação, observando os seguintes critérios:

a. matrícula até 30 (trinta) dias após o início do ano letivo para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;

b. matrícula até o 1º dia letivo do 2º semestre, em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre, excetuando-se a disciplina de Informática Básica.

13. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1 Os casos omissos serão submetidos à apreciação e à decisão da comissão citada no subitem 6.2.

13.2 O prazo para interposição de recursos é de 7 (sete) dias consecutivos a partir da data e horário da publicação dos resultados, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico (ANEXO IV) à Secretaria da Escola EEEP GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA, assinado pela mãe/pai ou responsável legal, neste prazo, no horário de 08h às 16h.

13.3 Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição.

ANEXO I

CURSO	VAGAS REDE PUBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		PcD	TO TAL
TÉCNICO ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	23	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	02	43
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	10	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	02		
TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	AMPLA CONCORRÊNCIA	23	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	02	43
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	10	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	02		
TÉCNICO EM REGÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	23	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	02	43
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	10	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	02		
TOTAL GERAL						129

ANEXO II

DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E DE MATRÍCULA

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2022	
ATIVIDADES	PERÍODO
LANÇAMENTO DO EDITAL	09/12/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO ALUNO	10 a 20/12/2021 (no horário de 07h30 às 11h30 e 13h às 16h)
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS	21 a 23/12/2021
RESULTADO PRELIMINAR (NA EEEP GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA)	27/12/2021
PRAZO RECURSAL (NA EEEP GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA)	27/12/2021 a 03/01/2022
RESULTADO FINAL (EEEEP GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA e SITE DA CREDE 18)	04/01/2022
MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS (NA EEEP GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA)	05 a 07/01/2022 05/01: Curso de Enfermagem 06/01: Curso de Redes de Computadores. 07/01: Curso de Regência.
SEMINÁRIO (NORMAS DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR)	A definir.
HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NA EEEP GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA: de segunda a sexta de 7h30 às 11h30 e a tarde de 13h às 17h.	

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO/2022

1. DADOS DO CANDIDATO

NOME COMPLETO: _____

SEXO () MAS () FEM

DATA DE NASC. ____/____/____ IDADE ____ NATURALIDADE _____ UF ____

2. FILIAÇÃO

MÃE _____

PAI _____

RESPONSÁVEL LEGAL _____

3. ENDEREÇO

ENDEREÇO _____ Nº _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO _____

UTILIZA TRANSPORTE ESCOLAR PÚBLICO? () SIM () NÃO

4. CONTATOS

CEL. MÃE: _____ CEL. PAI: _____ CEL. ALUNO _____

FIXO: _____ OUTRO CONT. _____ NOME: _____

5. CURSO TÉCNICO PRETENDIDO

(Assinalar apenas uma opção de curso, sem lacunas, emendas e/ou rasuras)

() TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES

() TÉCNICO EM ENFERMAGEM

() TÉCNICO EM REGÊNCIA

Concorrer a vaga:

Rede pública ()

Rede Privada ()

Cota PcD ()

Rede Pública do bairro ()

Rede Privada do bairro ()

Declaro estar ciente e concordar com as normas do Edital que rege o Processo Seletivo.

CRATO – CE, _____ de dezembro de 20____

Assinatura dos pais ou responsável legal

Responsável pela inscrição na escola

ANÁLISE DOCUMENTAL (preenchimento pela Comissão da Escola)

CLASSIFICAÇÃO DA/O ESTUDANTE

Disciplinas	Português	Matemática	Média		Média de Português	
6º ano					Média de Matemática	
7º ano					Média Geral	
8º ano						
9º ano						
Média Geral						

Número de páginas entregue: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número de páginas entregue: _____

DATA ___/___/_____ OPÇÃO DE CURSO _____

LOCAL: EEEP GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Assinatura do responsável pela inscrição na escola

ATENÇÃO!

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 04/01/2022 a partir das 9 h, afixado nas dependências da Escola e na Internet, através do site: <http://www.crede18.seduc.ce.gov.br>.
É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as etapas referentes ao processo seletivo, através dos Informativos afixados na EEEP e no site informado.



1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

SOLICITAÇÃO À COMISSÃO DE REVISÃO

[illegible]

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Rua Pergentino Silva, SN – CEP: 63.113525 - Crato-CE
Email: gytavora@escola.ce.gov.br
Fone: (88) 3102 1247